



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 18.124.934/0001-09

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



Memorando nº. 062/2021

Dom Pedro/MA, 13 de Abril de 2021

Ao

Sr. Joel Pinheiro de Assunção

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: aquisição de materiais gráfico, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

Prezado Senhor.

Venho por meio deste solicitar a V. Sr. a aquisição de materiais gráfico, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando a necessidade de contratação de empresa de interesse da Secretaria Municipal, visando aquisição de materiais de expediente, assim como atender o artigo 24 inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Sem mais para o momento, segue em anexo, a minuta do termo de referência, e assim, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mailton Henrique Mota dos Santos
Mailton Henrique Mota dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social



MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

A presente aquisição, tem por objetivo a seleção da adoção a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais gráfico, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de responsabilidade do Município de Dom Pedro/MA.

O objeto da aquisição constitui-se na adoção de dispensa de licitação, compreendendo e atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DA RELAÇÃO / QUANTIDADE DE PRODUTOS:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.
1	Folder Tamanho 20x30cm, Impressão offset 4x4, papel couchê 120g, com 3 dobras	UND	2000
2	Cartaz A3, Formato: 31x44cm, Papel Couche 115 grama, Impressão em cores: 4x0	UND	500
3	Panfleto tamanho: 20x15cm, impressão Offset 4x4, papel couchê 120g,	UND	3000
4	Convite tamanho 15x10cm, Impressão digital laser 4x0, papel offset branco 250g (dia Internacional da mulher)	UND	500
5	Crácha colorido 4x0, tamanho 6x10cm, com Suporte e Cortão	UND	20
6	Ficha de Cadastro de Família(CRAS) colado, tamanho 21x31, cores 1x0 - Papel Ap 75g, 100x1	UND	1000
7	Ficha de Solicitação de Serviços (Conselho Tutelar). Colado Tamanho 21x31, Cores 1x0, Papel Ap 75gr 100x1	UND	1000
8	Carimbo Automático (Tamanho Médio)	UND	20
9	Faixada em Lona Medindo 4m x1,10m com armação em ferro 20x20 (Instalada no local)	UND	1
10	Convite tamanho 15x10cm, Impressão digital laser 4x0, papel offset branco 250g (Páscoa Feliz)	UND	500
11	Ficha de Acompanhamento Psicosocial Colado,Colado Tamanho 21x31, Cores 1x0, Papel Ap 75gr 100x1	UND	1000
12	Faixa 3 metro de comprimento x 70cm de altura, com tema dia das Mães, acabamento com madeira	UND	1
13	Backdrop para Fotografias, impressão em lona, tamanho 2,50m x 1,8m de altura, estrutura em Ferro 20x20. instalada (Tema dia Das Mães)	UND	1
14	Painel Redondo em lona, tamanho 1,70m x 1,70m (Tema dia das Mães)	UND	1
15	Folder Educativos coloridos, 03 dobras, frente e verso tamanho 21x30cm em papel couchê brilho 120g (Tema Explaração Sexual contra crianças e adolescente)	UND	2500
16	Folders com orientações sócio educativas, destinadas a usuários do CRAS - Impressão Colorida 4x4, tamanho 12x22cm, em papel couchê brilho 120g	UND	1000



3. DA JUSTIFICATIVA E DOS OBJETOS:

3.1. DA JUSTIFICATIVA:

O presente contrato Administrativo será substituído no que diz respeito ao caput do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 – “**Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomadas de preço, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujo os preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato nota de empenho e despesas, autorização de compra ou ordem de execução serviço”.**

Visto que em algumas hipóteses autorizadas por Lei, há possibilidade da sua dispensa, casos em que um documento contratual mais complexo é substituído por outros simplificados. Pelas hipóteses legais, nota-se que a dispensa do termo de contrato dá-se em função da simplicidade ou do baixo valor das contratações e em como o fundamento em princípio da eficiência e da economia processual.

A presente aquisição é de extrema necessidade para aquisição de materiais gráfico para atender as necessidades pertencentes a secretaria de Assistência Social do município.

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Trata-se como se vê, de autorização legal para que, desde que observado os requisitos fixado nos dispositivos, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.

De acordo com o critério legislativo, a licitação pública é obrigatória para contrato acima de determinado parâmetro econômico que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Quando a algum dos motivos que ensejem a dispensa ou inexigibilidade de licitação, o agente administrativo está autorizado a contratar diretamente, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, obedecidos os requisitos que a própria lei impõe.

Entretanto, contratação direta não significa eliminação de um procedimento administrativo, bem como dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Deverá ser realizado um procedimento administrativo, com toda transparência exigida pela Administração Pública.

A contratação direta à empresa para participar da presente Dispensa, satisfazendo a conveniência e capacidade de atendimento das necessidades do município, e estando com os preços do mercado, realizando-se o levantamento de preços para fins de ser contratado aquele



de menor valor, conforme §1º do Art. 2º da IN nº 3 de 20 de Abril de 2017, que alterou a IN N° 5, de 27 de Junho de 2014:

A pesquisa de preço será realizada pelo seguinte parâmetro:

II = contratação de similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos em 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da pesquisa de preços.

III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde de que contenham data e hora de acesso; ou pesquisas com fornecedores desde de que as datas da pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo **poderão ser utilizados de forma combinada ou não**, devendo ser priorizados os previstos no inciso II e III e demonstrada no processo administrativo a metodologia a ser utilizada para obtenção do preço de referência.

4. JUSTIFICA-SE, ENTÃO:

Justifica-se a contratação de pessoa jurídica para, Contratação Direta de Empresa para aquisição de materiais gráfico, pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, por se tratar de Dispensa de Licitação para compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, dispõe que é Dispensável a licitação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. Para o custeio da despesa, indica-se a seguinte dotação:

XX.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXX.
XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXX.
X.XX.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXX.